REGULAMENTO

PROMOÇÃO "SEJA UNILAVRAS"

O presente Regulamento estabelece as regras e as diretrizes para participar da promoção **"SEJA UNILAVRAS"** e encontra-se afixado e à disposição dos interessados na sede da Associação Comercial, Industrial e de Prestadores de Serviço de Lavras – ACIL, além de publicado no endereço eletrônico do Centro Universitário de Lavras – UNILAVRAS, www.unilavras.edu.br.

1. OBJETIVO

1.1. O objetivo principal da promoção "**SEJA UNILAVRAS**" consiste no fomento do comércio, economia local e incentivo ao ingresso nos cursos oferecidos pelo Centro Universitário de Lavras, mediante o oferecimento de 3 (três) bolsas de estudo integrais nos cursos superiores por ele ofertados, nas modalidades a distância e semipresencial, desde que atendidas as regras e as condições previstas neste Regulamento.

2. QUEM PODERÁ PARTICIPAR

2.1. Poderão participar da promoção os membros associados da ACIL que aderirem, assim como os consumidores desses Associados Participantes.

3. PROCEDIMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO

3.1. O Associado Participante que aderir à promoção deverá afixar cartazes, disponibilizados pelo UNILAVRAS, em local visível de seu estabelecimento e distribuir cupons e folhetos do Vestibular UNILAVRAS aos consumidores.

3.2. O Associado Participante receberá 200 (duzentos) cupons e 1 (um) cartaz para identificar sua empresa como participante da promoção, além de folders do Vestibular UNILAVRAS nos quais constam os cursos oferecidos.

3.3. Os cupons de participação deverão exibir um carimbo identificador do Associado Participante para que estejam habilitados ao sorteio.

3.4. Para participar da promoção, o consumidor deverá preencher o cupom entregue pelo Associado Participante e informar, obrigatoriamente, nome completo, e-mail, telefone e curso a distância ou semipresencial que pretende cursar no UNILAVRAS.

3.5. As urnas para depósito dos cupons serão de inteira responsabilidade do Associado Participante, competindo a ele distribuir da melhor forma os cupons a seus clientes.

3.6. As urnas deverão ser entregues pelo Associado Participante na sede da ACIL, localizada na Rua Costa Pereira, 45, Bairro Vila Brasília, Lavras – MG, até às 17h do dia 12/1/2018, sob pena de os cupons depositados não serem incluídos no sorteio.

3.7. Os dados registrados nos cupons ficarão sob o domínio do UNILAVRAS, que poderá entrar em contato com a pessoa, a seu critério, por e-mail ou telefone.

3.8. O UNILAVRAS e a ACIL não se responsabilizarão por cupons que não vierem a ser habilitados, seja por não terem sido devidamente carimbados, seja por preenchimento incorreto dos dados, seja por outros fatores que impeçam a identificação do consumidor ou do Associado Participante.

3.9. Ao preencher o cupom, o consumidor e o Associado Participante estarão automaticamente de acordo com todos os termos e condições deste Regulamento.

4. PREMIAÇÃO

4.1. Para os fins específicos da promoção, o UNILAVRAS concederá ao comércio local 3 (três) bolsas integrais, nos cursos superiores por ele ofertados na modalidade a distância ou semipresencial. Dentre essas bolsas, 2 (duas) serão sorteadas entre os consumidores dos Associados Participantes e 1 (uma) será sorteada entre os próprios Associados Participantes.

4.2. O sorteio das 3 (três) bolsas integrais acontecerá às 11h do dia 14/1/2018, na área central da Praça Dr. Augusto Silva, em Lavras – MG, e será realizado na presença de: 1 (um) membro da Diretoria da ACIL; 1 (um) representante da reitoria do UNILAVRAS; e 1 (um) cidadão convidado.

4.3. Os 2 (dois) primeiros cupons sorteados definirão através do nome preenchido os ganhadores dos prêmios destinados aos consumidores dos Associados Participantes e o terceiro cupom sorteado definirá através do carimbo exibido no cupom o ganhador do prêmio destinado aos próprios Associados Participantes.

4.4. Será concedido ao sorteado por meio de cupom válido (conforme disposto no item 3.3 deste Regulamento) o direito a 1 (uma) bolsa integral em um dos cursos superiores ofertados pelo UNILAVRAS na modalidade a distância ou semipresencial. Após o sorteio, o sorteado deverá submeter-se a todas as exigências para a sua matrícula no ensino superior, principalmente, ter concluído o ensino médio, ser aprovado no processo seletivo para o primeiro semestre de 2018, e matricular-se no respectivo semestre apresentando os documentos exigidos pelo UNILAVRAS, instituição mantida pela Fundação Educacional de Lavras, concedente das bolsas.

4.5. A não observância ou o não atendimento dos requisitos indissociáveis para a matrícula no curso superior, tal como estabelecido no Regimento Geral do Centro Universitário de Lavras, implicará a perda do prêmio concedido, que não será, de qualquer forma, transferido, substituído por outro ou indenizado.

4.6. Os prêmios de que trata o presente Regulamento serão concedidos aos sorteados e terão duração do período regular de integralização do curso escolhido pelo beneficiário, não incluindo reprovação; dependência; atividades acadêmicas extracurriculares; atividades complementares; despesas com material escolar, deslocamento ou moradia.

4.7. Os prêmios poderão ser cancelados em caso de reprovação em quaisquer das disciplinas que compõem a matriz curricular, trancamento ou abandono de curso escolhido, ou ainda, nos casos definidos pela Instituição como passíveis de exclusão do aluno do quadro de discentes da Instituição.

4.8. A perda da bolsa por quaisquer razões, ainda que não expressas neste Regulamento, mas definidas em Regulamento próprio da instituição concedente, não assegurará ao beneficiário qualquer tipo de direito à indenização sobre o valor remanescente.

4.9. A bolsa é pessoal e intransferível. Não será permitida a troca por outro benefício, transferência a terceiros ou utilização em semestres letivos posteriores. Em hipótese alguma o pagamento será feito em espécie (dinheiro), compensação financeira ou para pagamento de dependências.

5. CONDIÇÕES A OBTENÇÃO DO BENEFÍCIO

5.1. A bolsa de estudos somente será concedida se o sorteado satisfizer as seguintes exigências:

a) ser aprovado no processo seletivo 01/2018;

b) apresentar todos os documentos necessários e válidos para a matrícula no UNILAVRAS;

c) matricular-se no curso escolhido no 1º semestre letivo de 2018.

5.2. A bolsa de estudos será considerada inválida:

a) se o sorteado não efetuar a matrícula no curso indicado;

b) se houver divergência entre os dados informados no cupom e os dados do aprovado em processo seletivo;

c) se for constatada a utilização de meios ilícitos ou fraude, contrariando, assim, a essência da promoção.

5.3 Para ter direito ao prêmio desta promoção, os dois consumidores e o indicado pelo Associado Participante deverão estar aptos a matricular-se no ensino superior, ser aprovados em processo seletivo no UNILAVRAS, matricular-se e ser adimplentes com a Fundação Educacional de Lavras, mantenedora do UNILAVRAS.

6. VIGÊNCIA

6.1. A promoção "SEJA UNILAVRAS" terá vigência no período de 11 de dezembro de 2017 a 12 de fevereiro de 2018.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. O UNILAVRAS e a ACIL se reservarão o direito de publicarem os nomes dos Associados Participantes e dos sorteados que fizerem jus ao prêmio no endereço eletrônico do UNILAVRAS e dos meios de comunicação utilizados pelas instituições.

7.2. Os beneficiados por esta promoção, quando da adesão a ela, concordaram, para fins comerciais e institucionais, com a cessão de seus direitos de uso de imagem, de depoimentos e de voz, gratuita e livre de qualquer ônus para a Fundação Educacional de Lavras e para a ACIL.

7.3. A promoção **"SEJA UNILAVRAS"** tem caráter exclusivamente recreativo, e os prêmios por ela ofertados possuem caráter social, educacional, e não financeiro, sendo a participação voluntária e gratuita. A promoção poderá ser suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que comprometa a sua realização, a juízo da mantenedora do UNILAVRAS e sem que isso importe em qualquer direito indenizatório.

7.4. O prêmio destinado ao Associado Participante poderá ser utilizado por seu representante legal, transferido a um de seus ascendentes ou descendentes, em 1.º grau, ou destinado a empregado legalmente constante de seu quadro, sendo esta última destinação revestida do caráter de pessoalidade e intransmissibilidade.

7.5. Caso se venha a admitir a indicação do premiado pelo Associado Participante, ficará assegurado ao UNILAVRAS a exigência de documentos que comprovem as condicionantes estabelecidas neste Regulamento ou em outro destinado à matrícula no curso escolhido.

7.6. Os casos omissos serão resolvidos diretamente pelo Conselho Universitário do Centro Universitário de Lavras.

7.7. O presente Regulamento poderá, a qualquer tempo, ser alterado a critério da Fundação Educacional de Lavras, mediante aviso à ACIL e publicação no endereço eletrônico www.unilavras.edu.br.

7.8. A participação na promoção implicará a aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições deste Regulamento.

Lavras, MG, 7 de dezembro de 2017

Associação Comercial, Industrial e de Prestadores de Serviço de Lavras/ACIL
José Eustáquio Cardoso
Presidente

Fundação Educacional de Lavras
Prof. João Antônio Argenta
Presidente

Centro Universitário de Lavras
Prof.ª Christiane Amaral Lunkes Argenta
Reitora